



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 57/94

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$1.375.000,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A abertura do crédito citado neste artigo atenderá as rubricas ora criadas, e abaixo discriminadas:

0101001 - 3253 - Salário Família	25.000,00
0841185 - 3253 - Salário Família	150.000,00
0842188 - 3253 - Salário Família	300.000,00
1375428 - 3253 - Salário Família	400.000,00
1581486 - 3253 - Salário Família	500.000,00

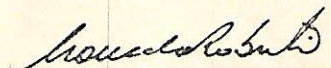
ARTIGO 2º - Para abertura do crédito citado no art.1º, serão usados os seguintes recursos:

0101001 - 3192 - Despesas de Exercícios Anteriores e Reserva de Contingência.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1994.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 02 de maio de 1994.


Corrado Roberti
Pref. Municipal